DME Poços de Caldas
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br

RETIFICAÇÕES Nº 04 – EM 17/01/2023

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022 DMED – SMART METER

REF.: ET 07-02-228 v.14 – Página 01 de 38

ONDE SE LÊ:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO - AMI E SISTEMA DE MEDIÇÃO – SMART METER	Código:	ET 07-02-228
	Versão:	13

LEIA-SE:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO - AMI E SISTEMA DE MEDIÇÃO – SMART METER	Código:	ET 07-02-228
	Versão:	14

REF.: ET 07-02-228 v.14 – Página 02 de 38

ONDE SE LÊ:

O MDC aqui especificado deverá estar integrado em sua totalidade com o MDM especificado conforme "ET 07-02-191 v.04 - Telemedição do Grupo B" e também, totalmente compatível aos medidores inteligentes conforme "ET 07-02-170 v.08 - Medidor Inteligente de Energia com Comunicação Certificada". Considerando que ambas especificações técnicas (ET 07-02-191 v.04 e ET 07-02-170 v.08) fazem parte do escopo de fornecimento deste projeto.

LEIA-SE:

O MDC aqui especificado deverá estar integrado em sua totalidade com o MDM especificado conforme "ET 07-02-191 v.06 - Telemedição do Grupo B" e também, totalmente compatível aos medidores inteligentes conforme "ET 07-02-170 v.10 - Medidor Inteligente de Energia com Comunicação Certificada". Considerando que ambas especificações técnicas (ET 07-02-191 v.06 e ET 07-02-170 v.10) fazem parte do escopo de fornecimento deste projeto.

REF.: ET 07-02-228 v.14 – Página 05 de 38

ONDE SE LÊ:

5.2.2. O MDC que acessará os medidores inteligentes será fornecido pela contratada e deverá ser integrado ao MDM, também fornecido pela contratada, conforme ET 07-02-191 v.04 - Telemedição do Grupo B, em anexo.

LEIA-SE:

5.2.2. O MDC que acessará os medidores inteligentes será fornecido pela contratada e deverá ser integrado ao MDM, também fornecido pela contratada, conforme ET 07-02-191 v.06 - Telemedição do Grupo B, em anexo.

REF.: ET 07-02-228 v.14 – Página 06 de 38

ONDE SE LÊ:

5.2.11. Para o item 5.2.9, é necessário que a integração com outros fabricantes seja realizada no mínimo com 1 (um) tipo de medidor no primeiro ano, conforme a ET 07-02-170 v.08 - Medidor Inteligente de Energia com Comunicação Certificada.

5.2.12. Para o item 5.2.10., é necessário que a integração com outros fabricantes seja realizada no mínimo com 4 (quatro) tipos de medidores, conforme a ET 07-02-170 v.08 - Medidor Inteligente de Energia com Comunicação Certificada.

LEIA-SE:

5.2.11. Para o item 5.2.9, é necessário que a integração com outros fabricantes seja realizada no mínimo com 1 (um) tipo de medidor no primeiro ano, conforme a ET 07-02-170 v.10 - Medidor Inteligente de Energia com Comunicação Certificada.

5.2.12. Para o item 5.2.10., é necessário que a integração com outros fabricantes seja realizada no mínimo com 4 (quatro) tipos de medidores, conforme a ET 07-02-170 v.10 - Medidor Inteligente de Energia com Comunicação Certificada.

REF.: ET 07-02-228 v.14 – Página 14 de 38

ONDE SE LÊ:

5.4.10. Em conformidade com IEEE, FCC, IEC todos os equipamentos de concentração e repetição de trafego deverão ser monitorados através de SNMP v2 ou superior.

LEIA-SE:

5.4.10. Em conformidade com IEEE, FCC, IEC todos os equipamentos de concentração deverão ser monitorados através de SNMP v2 ou superior.

REF.: ET 07-02-228 v.14 – Página 38 de 38

ONDE SE LÊ:

17.7. ET 07-02-191 v.05 - Telemedição do Grupo B
17.8. ET 07-02-170 v.09 - Medidor Inteligente de Energia com Comunicação

LEIA-SE:

17.7. ET 07-02-191 v.06 - Telemedição do Grupo B
17.8. ET 07-02-170 v.10 - Medidor Inteligente de Energia com Comunicação

---

REF.: ET 07-02-191 v.06 – Página 01 de 13

ONDE SE LÊ:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TELEMEDIÇÃO DO GRUPO B	Código:	ET 07-02-191
	Versão:	**05**

LEIA-SE:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
TELEMEDIÇÃO DO GRUPO B	Código:	ET 07-02-191
	Versão:	**06**

REF.: ET 07-02-191 v.06 – Página 01 de 13

ONDE SE LÊ:

5.1.2. Deverão ser utilizados os requisitos de software e hardware descritos na ET 07-02-228 v.13, em especial em seu item 8.3, mas não se limitando à ele.

LEIA-SE:

5.1.2. Deverão ser utilizados os requisitos de software e hardware descritos na ET 07-02-228 v.14, em especial em seu item 8.3, mas não se limitando à ele.

REF.: ET 07-02-191 v.06 – Página 04 de 13

ONDE SE LÊ:

5.2.1. Deverá suportar a integração de todos os dispositivos conectados à plataforma de coleta (MDC), seguindo as técnicas listadas na ET 07-02-228 v.13.

LEIA-SE:

5.2.1. Deverá suportar a integração de todos os dispositivos conectados à plataforma de coleta (MDC), seguindo as técnicas listadas na ET 07-02-228 v.14.

REF.: ET 07-02-191 v.06 – Página 09 de 13

ONDE SE LÊ:

5.7.1. Devem ser seguidos todos os procedimentos de segurança da informação relatados na ET 07-02-228 v.13.
5.8.1. Devem ser seguidos todos os requisitos da ET 07-02-228 v.13.
5.9.1. Devem ser seguidos todos os requisitos da ET 07-02-228 v.13.

LEIA-SE:

Devem ser seguidos todos os procedimentos de segurança da informação relatados na ET 07-02-228 v.14.
5.8.1. Devem ser seguidos todos os requisitos da ET 07-02-228 v.14.
5.9.1. Devem ser seguidos todos os requisitos da ET 07-02-228 v.14.

REF.: ET 07-02-170 v.10 – Página 01 de 28

ONDE SE LÊ:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
MEDIDOR INTELIGENTE DE ENERGIA COM COMUNICAÇÃO CERTIFICADA	Código:	ET 07-02-170
	Versão:	**09**

LEIA-SE:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
MEDIDOR INTELIGENTE DE ENERGIA COM COMUNICAÇÃO CERTIFICADA	Código:	ET 07-02-170
	Versão:	**10**

REF.: ET 07-02-170 v.10 – Página 02 de 28

ONDE SE LÊ:

Especificação técnica destinada para integração da "ET 07-02-228 v.13 Implantação da Rede de Comunicação – AMI e Sistema de Medição – Smart Meter" e padronização dos medidores eletrônicos inteligentes de energia elétrica para realização de leitura, corte / religa do fornecimento de energia elétrica, implantação da medição permanente conforme PRODIST módulo 8, medição de geração distribuída, na área de concessão da DME Distribuição S/A.

LEIA-SE:

Especificação técnica destinada para integração da "ET 07-02-228 v.14 Implantação da Rede de Comunicação – AMI e Sistema de Medição – Smart Meter" e padronização dos medidores eletrônicos inteligentes de energia elétrica para realização de leitura, corte / religa do fornecimento de energia elétrica, implantação da medição permanente conforme PRODIST módulo 8, medição de geração distribuída, na área de concessão da DME Distribuição S/A.

REF.: ET 07-02-170 v.10 – Página 05 de 28

ONDE SE LÊ:

5.4.12. O medidor deverá estar preparado para comunicação remota via interface com o sistema de AMI conforme ET 07-02-228 v.13 Implantação da Rede de Comunicação – AMI e Sistema de Medição – Smart Meter.

LEIA-SE:

5.4.12. O medidor deverá estar preparado para comunicação remota via interface com o sistema de AMI conforme ET 07-02-228 v.14 Implantação da Rede de Comunicação – AMI e Sistema de Medição – Smart Meter.

REF.: ET 07-02-170 v.10 – Página 16 de 28

ONDE SE LÊ:

5.8.4.1. Os medidores devem possuir módulo de comunicação integrado - NIC, atendendo aos requisitos da ET 07-02-228 v.13 Implantação da Rede de Comunicação – AMI e Sistema de Medição – Smart Meter.

5.8.4.2. O NIC deve conter camada de segurança com no mínimo firmware assinado ou validado e criptografia validada, atendendo aos requisitos da ET 07-02-228 v.13 Implantação da Rede de Comunicação – AMI e Sistema de Medição – Smart Meter.

5.8.4.6. O NIC deverá ser compatível e operar com a rede AMI implantada na DMED, conforme ET 07-02-228 v.13Implantação da Rede de Comunicação – AMI e Sistema de Medição – Smart Meter.

LEIA-SE:

5.8.4.1. Os medidores devem possuir módulo de comunicação integrado - NIC, atendendo aos requisitos da ET 07-02-228 v.14 Implantação da Rede de Comunicação – AMI e Sistema de Medição – Smart Meter.

5.8.4.2. O NIC deve conter camada de segurança com no mínimo firmware assinado ou validado e criptografia validada, atendendo aos requisitos da ET 07-02-228 v.14 Implantação da Rede de Comunicação – AMI e Sistema de Medição – Smart Meter.

5.8.4.6. O NIC deverá ser compatível e operar com a rede AMI implantada na DMED, conforme ET 07-02-228 v.14 Implantação da Rede de Comunicação – AMI e Sistema de Medição – Smart Meter.

REF.: ET 07-02-170 v.10 – Página 23 de 28

ONDE SE LÊ:

5.8.9.34. Todo medidor deverá incorporar em sua interface de comunicação um certificado digital, individual e exclusivo, e deverá utilizá-lo para realizar a autenticação segura do medidor na rede AMI antes de trafegar qualquer tipo de dado, conforme descrito na ET 07-02-228 v.13Implantação da Rede de Comunicação – AMI e Sistema de Medição – Smart Meter.

5.8.9.34.1. Toda comunicação deve utilizar os critérios da suíte de segurança (nível 0 ou superior) definida pela Norma IEC 62056 - DLMS/COSEM em conformidade com o Wi-SUN Profile for FAN 1.0. e com a ET 07-02-228 v.13Implantação da Rede de Comunicação – AMI e Sistema de Medição – Smart Meter.

LEIA-SE:

5.8.9.34. Todo medidor deverá incorporar em sua interface de comunicação um certificado digital, individual e exclusivo, e deverá utilizá-lo para realizar a autenticação segura do medidor na rede AMI antes de trafegar qualquer tipo de dado, conforme descrito na ET 07-02-228 v.14 Implantação da Rede de Comunicação – AMI e Sistema de Medição – Smart Meter.

5.8.9.34.1. Toda comunicação deve utilizar os critérios da suíte de segurança (nível 0 ou superior) definida pela Norma IEC 62056 - DLMS/COSEM em conformidade com o Wi-SUN Profile for FAN 1.0. e com a ET 07-02-228 v.14 Implantação da Rede de Comunicação – AMI e Sistema de Medição – Smart Meter.

Poços de Caldas, 17 de janeiro de 2023.

_____

Stênio Bertozzi – Coordenador Técnico

Comissão de Licitação

_____

Mara Rúbia dos Reis – Presidente

_____

Marilene Santiago Coutinho – Membro Titular

_____

Willian Hander de Souza – Membro Titular